



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2021

É inexigível o processo licitatório, no presente Contrato, de acordo com o art. 25, inc. II da lei nº 8.666/93 e suas alterações. Processo Administrativo N° 827/2021 de 18/05/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF/MF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **CEREUS CENTRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 10.882.183/0001-70, domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 444, sala 101, bairro Azenha, Porto Alegre/RS, CEP 90.040-310 doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato corporifica-se na contratação da empresa Cereus Centro de Desenvolvimento humano LTDA, para ministrar palestra através da palestrante Gislaine Amaral, com o tema “A arte de Conviver, Comunicação que Transforma”; ao corpo docente da secretaria de Educação; com duração total de 04 (quatro) horas, no dia 28/05/2021; visando dar um suporte nesse período da pandemia aos profissionais da educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO



O valor global do presente contrato será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado de forma avista mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 27 de maio de 2021 e término em trinta dias.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte rubrica:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
325	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.39.05 – 327	Serviços Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

Competirá a secretária de Educação Cultura e Desporto, o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato, através da funcionária Susane de Lemos Chaves matrícula nº 1094-4/1.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral do **CONTRATADO** a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em três vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 27 de maio de 2021.

**CEREUS CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
MOS**

HUMANO LTDA

cio

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LE-

Prefeito Municipal em exercí-

Contratante

SUSANE DE LEMOS CHAVES

Matricula nº 1094-4/1

Fiscal de contrato

NARDEL RODRIGUES NUNES

Sec. Mun. Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

JENIFFER SANTOS NUNES

OAB/RS 119.559

Consultora Jurídica do Município

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

1. Mica Souza do Nascimento
va
CPF nº 039.129.710-48
52

2. Ezalete Martins Pai-
CPF Nº002.710.880-